



EDITAL

EDITAL N.º 01/2026 - INDENIZAÇÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, e em conformidade com as disposições da Resolução nº 100/2024/CSDPEAP e da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP,

CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de folgas compensatórias em pecúnia, nos termos do art. 102, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para a apuração de acúmulo de acervo processual ou procedimental e a regulamentação da licença compensatória nos termos da Resolução nº 108/2024;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para requerimento de indenização das folgas compensatórias adquiridas por membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos das Resoluções n.º 100/2024 e n.º 108/2024.

Art. 2º. Os interessados deverão protocolar seus requerimentos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento contendo o quantitativo de folgas a serem indenizadas;
- II - Declaração emitida pela Corregedoria-Geral atestando o número de dias de folgas compensatórias reconhecidas;

Art. 3º. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 12:18:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0194874** e o código CRC **67CEC7B9**.

26.0.00001680-1

0194874v3





ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às quatorze horas e doze minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Instituição, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, Macapá/AP.

Estiveram presentes os membros do Conselho Superior: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, IGOR VALENTE GIUSTI e EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, Conselheiros Natos; JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO, GABRIEL CORREIA DE FARIAS, LEONARDO GUERINO, Conselheiros Eleitos, e RENATA GUERRA PERNAMBUCO, Conselheira Suplente Eleita. Registrou-se, ainda, a presença da Defensora Pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá, e do Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA. Estiveram presentes de forma remota, o Conselheiro Eleito MÁRCIO FONSECA DA COSTA PEIXOTO e os defensores públicos ANDRÉ FELIPE e LAURA LELIS PASCAL.

Secretariou os trabalhos e lavrou a presente ata a servidora Ana Danyela Ferreira Pinto.

PAUTA DO DIA

Processo/SEI n.º 26.0.000001323-3.

Trata-se de requerimento apresentado pelo Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, por meio do qual impugna a atual lista de antiguidade da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Relator: Conselheiro Leonardo Guerino.

O Presidente do Conselho Superior, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, após cumprimentar os presentes e apresentar a pauta, declarou aberta a sessão extraordinária e passou a palavra ao Relator, Conselheiro Leonardo Guerino, para leitura do relatório referente ao Processo SEI n.º 26.0.000001323-3.

O Relator, Conselheiro Leonardo Guerino, procedeu à leitura do relatório, aduzindo tratar-se de expediente administrativo instaurado a partir de requerimento formulado pelo Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, por meio do qual pleiteia a revisão da lista de antiguidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com fundamento em recente entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4462. Informou que o requerente sustenta que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 4462, firmou compreensão no sentido de que a ordem de classificação no concurso público deve prevalecer sobre o critério etário como parâmetro de desempate nas promoções por antiguidade na magistratura, e ainda que, à luz do art. 134 da Constituição Federal, que determina a aplicação, no que couber, das disposições do art. 93 da Constituição à Defensoria Pública, o entendimento firmado pelo STF deve ser estendido à organização da carreira da Defensoria Pública do Amapá, notadamente no tocante à elaboração da lista de antiguidade e aos critérios de desempate.

Por fim, o relator informou que, posteriormente, o requerente aditou o pedido inicial para incluir a solicitação de suspensão do concurso de remoção publicado sob o Edital n.º 01/2026, especificamente no que tange à abertura de vagas na capital, até ulterior deliberação acerca





da revisão da lista de antiguidade.

O Conselheiro Leonardo Guerino devolveu a palavra ao presidente, que passou a palavra ao Defensor Público Sidney João Gavazza.

O Defensor Público Sidney João Gavazza cumprimentou os colegas e reiterou o pedido de impugnação da atual lista de antiguidade da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do Processo SEI n.º 26.0.000001323-3.

O Presidente passou a palavra ao defensor público André Felipe, que suscitou sustentação oral.

O Defensor Público André Felipe, saudou os membros e conselheiros e apontou que a postulação do requerente fosse INDEFERIDA, informando que a referida ADI tratava-se de decisão atinente unicamente à carreira dos magistrados do estado de Tocantins. Reiterou que houve decisão do egrégio Conselho Superior da Defensoria do Amapá, no ano de 2023, atinente a pedido similar de revisão da lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública do estado do Amapá, e que naquela ocasião, o pedido foi rejeitado.

Em seguida, o Presidente do Conselho Superior colocou o processo em discussão.

A defensora pública Juliana Mendez Monteiro, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Amapá, pediu a palavra e informou que a Associação não se manifestaria, em razão de a decisão afetar todos os membros.

Não havendo manifestações para debate, o

processo foi colocado em votação.

O relator, Conselheiro Leonardo Guerino votou pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão da lista de antiguidade.

Os demais Conselheiros acompanharam o voto do Relator.

O Presidente do Conselho Superior, José Rodrigues dos Santos Neto, proclamou improvido por unanimidade o pedido do Defensor Público Sidney João Gavazza.

A Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro manifestou-se questionando sobre a manutenção do 1º Concurso de Remoção de 2026, regido pelo Edital n.º 01/2026/DPG.

O Presidente declarou que está mantido o 1º Concurso de Remoção de 2026, regido pelo Edital n.º 01/2026/DPG, bem como, a respectiva sessão pública mista que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14h.

A reunião foi integralmente gravada e arquivada no banco de dados institucional, permanecendo o conteúdo registrado em meio audiovisual, cujo acesso poderá ser solicitado por qualquer interessado. Nesta ata consigna-se o resultado das deliberações realizadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2026.





JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral - Conselheiro Presidente

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO
Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA DA COSTA PEIXOTO
Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO
Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Suplente Eleita



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 08:21:28, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 24/02/2026, às 19:12:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 24/02/2026, às 17:26:09, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 24/02/2026, às 18:31:15, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 24/02/2026, às 18:57:22, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 24/02/2026, às 23:21:23, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 24/02/2026, às 21:27:39, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 24/02/2026, às 20:45:52, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0194773** e o código CRC **A7844540**.

26.0.000001323-3

0194773v2



ATA

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO





DO AMAPÁ

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, segunda-feira, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se a 75ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Instituição, localizada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, Macapá/AP.

Estiveram presentes os membros do Conselho Superior: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, IGOR VALENTE GIUSTI e EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**, Conselheiros Natos; **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO, GABRIEL CORREIA DE FARIAS, MÁRCIO FONSECA DA COSTA PEIXOTO, LEONARDO GUERINO e RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, Conselheiros Eleitos. Registrou-se, ainda, a presença do Defensor Público **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA**, Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá. Secretariou os trabalhos e lavrou a presente ata a servidora Paula Carolina Gaião.

PAUTA DO DIA

Processo SEI nº 26.0.000000212-6

Proposta de instituição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, instrumento normativo destinado a consolidar princípios, valores e regras de conduta aplicáveis aos Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais colaboradores da Instituição.

Relator: Conselheiro Leonardo Guerino.

Processo SEI nº 25.0.000011267-7

Proposta de Resolução voltada ao

aprimoramento da atuação institucional nas demandas possessórias de natureza coletiva, bem como à análise da conveniência da regionalização da Comissão de Soluções Fundiárias.

Relator: Conselheiro Leonardo Guerino.

O Presidente do Conselho Superior, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, após cumprimentar os presentes e apresentar a pauta, declarou aberta a sessão ordinária.

Os autos n.º **25.0.000005222-4** tratam da avaliação final de estágio probatório. Inicialmente incluídos na pauta, foram retirados em razão da necessidade de realização de sessão extraordinária secreta. Sendo devidamente designada sessão extraordinária secreta para o dia 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira), às 15h.

O Presidente passou a palavra ao Relator, Conselheiro Leonardo Guerino, para leitura do relatório referente ao Processo SEI nº 26.0.000000212-6.

Trata-se de proposta administrativa autuada sob o Processo SEI nº 26.0.000000212-6, que objetiva a instituição do Código de Boa Conduta Ética e Profissional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a ser formalizado por meio de Resolução do Conselho Superior.

Conforme se extrai da justificativa apresentada, a proposta visa consolidar, em instrumento normativo próprio, princípios, valores e regras de conduta aplicáveis aos Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais colaboradores que atuam no âmbito da Instituição, com a finalidade de fortalecer a integridade institucional, promover a transparência





administrativa e prevenir conflitos de interesse e desvios funcionais.

Durante a discussão, o Conselheiro Márcio Costa Peixoto solicitou vista dos autos. O Presidente, por sua vez, solicitou que os Conselheiros que possuíam propostas de emenda providenciassem a respectiva juntada aos autos. A Conselheira Renata Guerra apresentou e realizou a juntada de suas contribuições.

O Presidente da Associação manifestou-se no sentido de que a iniciativa foi muito bem elaborada; contudo, apontou possíveis prejuízos à independência funcional, ao exercício da função e à vida privada dos membros. Informou, ainda, que a Associação apresentou manifestações quanto a eventuais sobreposições entre o regime disciplinar e o regime ético. Destacou ser salutar a otimização dos trabalhos, com a devida apresentação formal dessas manifestações para análise do colegiado.

Na sequência, passou-se à análise do Processo SEI nº 25.0.000011267-7. O Relator, Conselheiro Leonardo Guerino, procedeu à leitura do relatório, aduzindo tratar-se de Proposta de Resolução destinada ao aperfeiçoamento da atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas demandas possessórias de natureza coletiva, bem como à análise da conveniência de regionalização da Comissão de Soluções Fundiárias.

O Conselheiro Gabriel Farias trouxe elementos adicionais para análise, a partir de reunião realizada com Defensores Públicos lotados no interior do Estado. Registrou-se, ainda, a existência de que a Comissão é do âmbito do Poder Judiciário, com apenas um assento

destinado à Defensoria Pública.

O Conselheiro Igor Valente Giusti suscitou de que se trata de texto autônomo e não de alteração da Resolução 80 como inicialmente enquadrada a proposta.

O Conselheiro Igor Valente Giusti solicitou a retirada do feito de pauta. O Presidente acolheu a solicitação, determinando a retirada do processo da pauta da presente sessão.

Deliberou-se que a matéria será automaticamente incluída na próxima reunião ordinária, devendo o Relator apresentar a proposta final de alteração.

Consignou-se, ainda, a necessidade de aprofundamento da análise, especialmente quanto à atuação do Núcleo de Direitos Humanos em demandas que envolvam coletividade de pessoas, bem como acerca da definição de sua competência concorrente para atuar na condição de *custus vulnerabilis*.

A reunião foi integralmente gravada e arquivada no banco de dados institucional, permanecendo o conteúdo registrado em meio audiovisual, cujo acesso poderá ser solicitado por qualquer interessado. Nesta ata consignam-se apenas os resultados das deliberações realizadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2026.





JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral - Conselheiro Presidente

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Suplente Eleita



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 10:32:58, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 09:07:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 25/02/2026, às 09:06:47, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 08:56:27, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 09:01:37, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194820** e o código CRC **903591DE**.

26.0.00000212-6

0194820v3



RESOLUÇÃO Nº 141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de revisão da lista de antiguidade da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 09:19:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 25/02/2026, às 09:36:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 09:13:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000001323-3, que trata de requerimento formulado pelo Defensor Público Sidney João Silva Gavazza objetivando a revisão da lista de antiguidade com base no entendimento firmado pelo Superior Tribunal Federal na ADI n.º 4462;

CONSIDERANDO a deliberação unânime deste Colegiado em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a autonomia administrativa da Defensoria Pública e o princípio da legalidade impõem a observância dos critérios de antiguidade previstos na legislação estadual vigente, os quais gozam de presunção de constitucionalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir estabilidade e segurança jurídica à movimentação na carreira e ao certame de remoção em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR, à unanimidade, o pedido de revisão da lista de antiguidade da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá formulado no Processo SEI n.º 26.0.000001323-3.

Art. 2º. Manter, em sua integralidade, a lista de antiguidade atualmente vigente publicada por meio da Resolução n.º 135/2026/CSDPEAP, por entender que o precedente invocado (ADI 4462) não possui eficácia vinculante automática capaz de afastar a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, sob pena de indevido controle de constitucionalidade em sede administrativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral - Conselheiro Presidente

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos
Administrativos - Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral - Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA DA COSTA PEIXOTO

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Suplente Eleita



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 09:18:10, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 25/02/2026, às 09:36:26, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 09:13:36, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 10:32:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 09:07:32, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 25/02/2026, às 10:50:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 08:57:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **jose augusto norat bastos filho, Defensor Público**, em 25/02/2026, às 09:00:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194786** e o código CRC **F5CC3FA9**.

26.0.000001323-3

0194786v3



PORTARIA - DPG Nº 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º

121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000001362-4;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 120/2026, que designou servidores da DPE/AP para atuação na Ação da Central da Mulher no Carnaval 2026, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam na Ação da Central da Mulher no Carnaval 2026, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026.

13 DE FEVEREIRO DE 2026

- 1 - Alessandro Garcia Brito
- 2 - Andreson Barbosa Lopes
- 3 - Caroline Larissa Silva Mesquita
- 4 - Josivan Reis Trindade
- 5 - Lindalmira Nogueira Ferreira
- 6 - Victoria da Silva Furtado

14 DE FEVEREIRO DE 2026

- 1 - Alessandro Garcia Brito
- 2 - Andreia Jordany Maciel Tolosa





3 - Carolina Evelyn Miranda Cardoso

4 - Josivan Reis Trindade

5 - Mário Hilberto Freitas Freire

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória para cada dia de atuação, na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 24/02/2026, às 13:53:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194429** e o código CRC **58538279**.

26.0.000001362-4

0194429v3



PORTARIA - DPG Nº 152, DE 24 DE

FEVEREIRO DE 2026.

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Vitória de Carvalho Diniz** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Departamento de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 24 de fevereiro de 2026. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 24/02/2026, às 13:53:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194444** e o código CRC **A2F81E7E**.

26.0.000000849-3

0194444v2



PORTARIA - DPG Nº 153, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2026.

Publiciza deslocamento de Subdefensora Pública-Geral Institucional até Brasília/DF.





O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000001619-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da Subdefensora Pública-Geral Institucional, **Adegmar Pereira Loiola**, até Brasília/DF, no período de 2 a 5 de março de 2026, para participação em Reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, que ocorrerá na referida cidade.


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá

 Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 24/02/2026, às 13:53:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194482** e o código CRC **9018A896**.

26.0.000001619-4

0194482v2



PORTARIA - DPG Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Caylan Magalhães Lima** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 24/02/2026, às 13:53:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194648** e o código CRC **ABBB34FE**.

26.0.000001589-9

0194648v4



PORTARIA - DPG Nº 155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.





Designa servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000001670-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Manoel Tadeu da Silva**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Transportes, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 6 a 8 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 12:18:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194915** e o código CRC **56A1FA14**.

26.0.000001670-4

0194915v2



PORTARIA - DPG Nº 156, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reconhece deslocamento de servidor até o município de Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 26.0.000001292-0;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria/DPG n.º 145/2026, publicada na Edição n.º 33 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Amapá, no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 1º. Reconhecer o deslocamento do servidor **Cid Nunes Santos**, matrícula n.º 125741-2, até o município de Macapá/AP, no período de 7 a 8 de janeiro de 2026, para fins de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do





Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 12:18:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194965** e o código CRC **1AC0C9B8**.

26.0.000001292-0

0194965v2



PORTARIA - DPG Nº 157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 26.0.000001659-3;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Hilberto Freitas Freire**, Chefe de Departamento/Departamento de Transportes, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 2 a 6 de março de 2026, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/02/2026, às 12:18:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194990** e o código CRC **FC8BC7DE**.

26.0.000001659-3

0194990v3



PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Errata da Portaria n.º 566/2022 da Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, pela Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 26.0.000001170-2/SEI;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2022.02.17.3622-12/DPE/AP;





RESOLVE:

Art. 1º. Retificar parcialmente a portaria nº 566/2022/SDPG, publicada na edição nº 181, de 6 de outubro de 2022, com circulação em 6 de outubro de 2022, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Onde se lê:

Art. 2º. Reconhece o direito à Licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de abril de 2014 a 10 de outubro de 2020.

Leia-se:

Art. 2º. Reconhece o direito à Licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de abril de 2014 a 5 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 13 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 13/02/2026, às 16:36:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192819** e o código CRC **3DED1A75**.

26.0.000001170-2

0192819v2



PORTARIA Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concessão de licença-prêmio de defensor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria nº 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001170-2/SEI;

CONSIDERANDO o requerimento nº 0189628 formulado pelo membro;

CONSIDERANDO o mapa de apuração de licença prêmio apresentado nos autos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 566, de 6 de outubro de 2022, da Subdefensoria Pública-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 125, de 13 de fevereiro de 2026, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais;

CONSIDERANDO o art.112, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o art.112, §1º da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP;





CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao defensor público **Rômulo Queiroz de Carvalho**, titular da 1ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2026.**

Art. 2º. Designar a **6ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias de 26 e 27 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º. Designar a **4ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do defensor público Rômulo Queiroz de Carvalho, na 1ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 25 de fevereiro, e no período de 28 de fevereiro a 26 de março de 2026.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá, 13 de fevereiro de 2026.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 13/02/2026, às 16:40:03, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192820** e o código CRC **1700688A**.

26.0.000001170-2

0192820v2



PORTARIA Nº 170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001211-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 3 (três) dias de folgas compensatórias da Servidor Público Lucas Soutelo Souto Pinheiro, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, nos dias 18, 19 e 20 de março de





2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 11:02:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194865** e o código CRC **DAAEBFOA**.

26.0.000001211-3

0194865v2



PORTARIA Nº 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001246-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Ana Luíza Sarquis Botrel, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 11:02:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194879** e o código CRC **89F82B10**.

26.0.000001246-6

0194879v2



PORTARIA Nº 169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001169-9/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº





05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 11 (onze) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Silvia Pittigliani, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 11:02:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0194891** e o código CRC **CB922F81**.

26.0.000001169-9

0194891v2



PORTARIA Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera, a pedido, férias do Servidor

Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 26.0.000001209-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 777, de 30 de Setembro de 2025, da Corregedoria-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do Servidor Público Matheus Barbosa Costa, anteriormente deferidas para o período de 4 a 18 de maio, 8 a 22 de julho de 2026, conforme Portaria nº 777/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 4 a 13 de maio, 26 de agosto a 4 de setembro e 9 a 12 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de fevereiro de 2026.





EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 11:02:57, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195050** e o código CRC **F6B40129**.

26.0.000001209-1

0195050v2



PORTARIA Nº 173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de sindicância a fim de apurar supostas falhas no atendimento e atraso sistemático com possível comprometimento do serviço público, bem como reiterados descumprimentos de prazos administrativos.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, conforme art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que havendo fato caracterizador de suposta violação dos deveres funcionais compete à Corregedoria-Geral a

instauração de sindicância, nos termos do Art. 146 c/c 151, I, da LCE nº 121/2019 c/cart. 15 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP;

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância se dá com a publicação da Portaria do Corregedor-Geral, assim disposto no art. 17 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 25.0.000004354-3.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância a fim de apurar apurar supostas falhas no atendimento e atraso sistemático com possível comprometimento do serviço público, bem como reiterados descumprimentos de prazos administrativos.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a defensora pública Larissa Jobim Jordão, Presidente, e os defensores públicos Elena de Almeida Rocha e Eduardo Lorena Gomes Vaz.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos referentes a esta sindicância.

Art. 4º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.





EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/02/2026, às 12:10:45, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0195120** e o código CRC **5B87DD12**.

26.0.000001699-2

0195120v2

